



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis – APAE e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.444,00 no exercício de 2026, no Município de Meridiano.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Meridiano autorizado a repassar recursos financeiros, à organização da sociedade civil, abaixo qualificada, a título de fomento ou de colaboração, a saber:

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL POR FICHA DO REPASSE PELO MUNICÍPIO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis – APAE	45.113.248/0001-05	133	R\$ 99.750,00
		152	R\$ 48.630,00

Art. 2º - O valor do repasse destina-se a fazer respaldo com as despesas de custeio e de prestação de serviços da entidade, conforme disposto no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei ficam condicionados à prestação de contas ao Município, nos termos da legislação aplicável, das Instruções Normativas e demais atos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sob pena da adoção das providências cabíveis e do impedimento para habilitação ao recebimento de novas transferências de recursos, a qualquer título.

Art. 4º - O Município de Meridiano exercerá o controle e a fiscalização à execução do Plano de Trabalho através dos setores municipais responsáveis.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 87.444,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2019.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
133	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 63.814,00
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
152	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 23.630,00
TOTAL		R\$ 87.444,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 6º - O crédito aberto na forma do art. 5º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....**R\$ 87.444,00**

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do exercício de 2026 e dos subsequentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O Termo de Fomento ou Colaboração poderá ter a sua data de vigência prorrogada, mediante Termo Aditivo que será firmado pelas partes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2026.

Meridiano, 29 de janeiro de 2026.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital
por FABIO
PASCHOALINOTO:26009906
822
Dados: 2026.01.29 14:38:49
-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 29 de janeiro de 2026.

ASSUNTO: Justificativa do Projeto de Lei nº ____/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, enviamos a essa colenda Câmara Municipal, para apreciação e deliberação pelos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, mediante Termo de Fomento ou Colaboração, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis – APAE e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.444,00, no orçamento vigente.

Ao longo dos últimos anos, o Município tem mantido uma parceria sólida e contínua com a APAE de Fernandópolis, reconhecendo a relevância dos serviços especializados que a entidade presta à população. A atuação da APAE, voltada ao atendimento multidisciplinar de pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou com transtorno do espectro autista, complementa de forma indispensável às ações realizadas pela rede municipal de educação e de saúde, garantindo suporte técnico, acompanhamento especializado e atendimento humanizado às crianças e aos adolescentes atendidos.

Para assegurar a continuidade desses serviços essenciais, faz-se necessário o repasse de recursos previstos neste Projeto de Lei, que será efetuado em 12 (doze) parcelas, ao longo do exercício de 2026, por meio de dotação consignada na categoria econômica de Subvenções Sociais.

Os repasses previstos destinam-se a assegurar a continuidade e o fortalecimento dos serviços prestados à população, os quais contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Ressalte-se que a autorização legislativa ora proposta não implica vinculação automática dos recursos, ficando a efetiva transferência condicionada ao cumprimento das exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de interesse público prestado pela entidade, solicitamos que o presente Projeto de Lei tramite em **regime de urgência**, a fim de possibilitar sua apreciação e deliberação em **sessão extraordinária**.

Agradecemos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores pela atenção dedicada à presente propositura, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO

PASCHOALINOTO:

26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.01.29 14:39:11
-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

PLANO DE TRABALHO - ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

a) Organização Social

Identificação: APAE – Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais De Fernandópolis		
C.N.P.J.: 45.113.248/0001-05 Cnes:5631505		
Endereço: Avenida Dos Eucaliptos, Nº 271, Bairro: Jardim Araguaia		
Cidade: Fernandópolis	U.F: Sp	Cep: 15608-002
Ddd/Tel: (17) 3465-1150		
E-MAIL: apaefernandopolis@gmail.com		

b) Representante Legal

Nome: Jeder Cassio Rissato	
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado	
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1497 - Fernandópolis- SP	
RG: 20.173.333-X	CPF: 068.259.728-71
Cargo: Presidente	

c) Técnico Responsável

Nome: Franciele Viviane Ismarsi Muniz	
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada	
Endereço: Rua São Judas Tadeu, 247 – Fernandópolis- SP	
RG:47.920.671-5 CPF:386.165.048-77	
Cargo: Coordenadora Técnica.	

2 - DA INSTIDUIÇÃO PROPONENTE

Apresentação e Histórico da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Fernandópolis – APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis- APAE, fundada em 12 de maio de 1971, é um Organização da Sociedade Civil- OSC, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura e lazer, estudo, dentre outros, sem fins lucrativos, formada por pais, amigos de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e igualitária. Atualmente a OSC presta serviços a mais de 164 PCD e suas famílias, residentes no município de Fernandópolis/SP e região através de Termos firmados entre as partes, desses, aproximadamente 106, com idade de 06 anos até 29 anos são atendidos no setor de Educação e estão devidamente matriculados no ensino especializado ofertado através desta OSC. Dentre estes 65 usuários de diversas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

idades incluindo idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, estão inseridos no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço este paramentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, todos os usuários são acolhidos e acompanhados mensalmente pela área da saúde da OSC, onde são ofertados atendimentos ambulatoriais com profissionais especialistas: Coordenadora da Saúde, Médico Neurologista, Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Equoterapeuta e Terapeuta Ocupacional, que visam, dentre outros aspectos a estimulação precoce, reabilitação/habilitação, OSC conta ainda com mais de 40 funcionários. Para a realização destes serviços possui uma sede própria com Infraestrutura adaptada conforme as legislações vigentes, sala de atendimentos individuais e coletivos, salas de aula, espaço de atividade socioassistencial, refeitório, biblioteca, sala de atividades artísticas e esportivas, laboratório de informática, playground, área verde, piscina, salas de atendimentos ambulatoriais e terapêuticos com todos os recursos necessários, uma sala inovadora Sensorial integrada ao Pediasuit (Terapia Intensiva com macacão terapêutico ortopédico), já instalada, piscina aquecida com acessibilidade. Esta OSC conta também com um espaço físico de arena, que propõe o atendimento especializado de Equoterapia (Terapia com Cavalo), estimulando a melhora e o desenvolvimento das pessoas com deficiência física, intelectual e transtorno do espectro autista e múltiplas. No ano de 2024 a OSC iniciou atendimentos no serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade executando Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva. Atualmente conta com 09 colaboradores e dois usuários com deficiência intelectual. A residência funciona em uma casa alugada, com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, segurança, conforto, em um território da comunidade e não é caracterizada como uma instituição. Os usuários residem neste espaço e participam de atividades na comunidade a qual estão inseridos. Além disso, são acolhidos dignamente, tem suas identidades e histórias de vida preservadas e acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados. A Residência Inclusiva conta com uma equipe técnica composta por coordenador, psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional, além de um profissional que executa serviços gerais e cuidadores que atuam diretamente com os usuários. A residência tem capacidade para atender até 06 usuários e os encaminhamentos são realizados por requisição do Serviço Socioassistencial do PAEFI - CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3 - Justificativa:

A pessoa com Deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, são cidadãos e possuem os mesmos direitos fundamentais no que se refere a saúde, educação e a convivência familiar e social, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência é a denominação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conhecida como Lei Berenice Piana. Sedo assim a APAE de

Fernandópolis visa dispor dos serviços no âmbito da saúde a crianças/adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do espectro autista.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

4 - OBJETO:

Título do Projeto/Atividade/Ação:

Atendimento especializado multidisciplinar em saúde e equoterapia para Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do espectro autista, a partir de 6 anos de idade do Município de Meridiano.

Período De Execução

Ano de 2026

Identificação do Objeto:

O objeto deste Plano é a prestação de serviços de promoção, reabilitação e assistência integral à saúde, a Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista do Município de Meridiano.

O local conta com Espaço Multissensorial, Salas de atendimento ambulatorial multiprofissional para tratamento com especialistas: Coordenadora, Médico Neurologista, Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Equoterapeuta e Terapeuta Ocupacional, esta equipe multidisciplinar será responsável pelo acolhimento dessas pessoas, acompanhamento terapêutico, fortalecimento de vínculos e possíveis encaminhamentos a rede, exercendo um trabalho integrado entre Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, assistindo a pessoa com deficiência nos seus direitos em todos os âmbitos citados, promovendo autonomia e qualidade de vida.

Objetivos Gerais:

Promover atenção integral à saúde, ampliando o acesso e qualificar atendimento especializado multidisciplinar e equoterapia para Pessoas Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista, visando a habilitação e reabilitação do desenvolvimento cognitivo, motor, comportamental e social, promovendo qualidade de vida, autonomia e inclusão social.

Objetivos Específicos:

- Avaliação multiprofissional;
- Elaboração do PTS – Plano Terapêutico Singular, conforme o diagnóstico e a conduta, estabelecidos em discussão de caso;
- Estimular habilidades do desenvolvimento cognitivo, motor, comportamental e social;
- Reabilitação nas habilidades do desenvolvimento cognitivo, motor, comportamental e social;
- Promover a manutenção das funções adquiridas do desenvolvimento cognitivo, motor, comportamental e social;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

- Encaminhamentos e comunicação a rede SUS e Secretaria da Saúde de Meridiano;
- Dar suporte orientador as famílias e as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista, sobre seus direitos e o estatuto da Pessoa com Deficiência.

5 - META

Atendimento multidisciplinar em saúde e equoterapia a Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista, a partir de 6 anos de idade do Município de Meridiano.

6 - METODOLOGIA

O plano de atendimento multidisciplinar na saúde em habilitação e reabilitação, será realizado seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, com foco para pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista. O processo de realização deste, se dará início, através da Secretaria De Saúde de Meridiano, com ofício comunicando, a quantidade de encaminhamento de crianças e adolescentes com deficiência do município, posterior firmando o Convenio deste plano com a quantidade de crianças /adolescentes com deficiência, que se beneficiará dos atendimentos no decorrer dos meses.

Já as aquisições previstas em Plano de Trabalho, reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade, do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos e necessidades dos serviços de saúde ofertados pela entidade.

O serviço de Habilitação e Reabilitação, consiste num conjunto de atividades de estimulação das funções cognitivas, motoras, sensoriais e sociais/comportamentais, individuais e/ou grupais, conforme a demanda, realizada por equipe multiprofissional, incluindo avaliação, intervenção sistematizada, acompanhamento e suporte orientador a família. Os atendimentos especializados ocorrem nas áreas de Neurologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Serviço Social; conforme o Projeto Terapêutico Singular/PTS.

O atendimento multidisciplinar é executado de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas, na APAE de Fernandópolis. Os usuários são encaminhados por órgãos públicos da comunidade, principalmente de Saúde, Educação e Assistência Social. Rotineiramente se agenda uma avaliação multiprofissional, com o objetivo de levantar a elegibilidade para o serviço de Saúde, o que ocorre de acordo com os critérios estabelecidos pelo Estatuto Social desta organização e protocolos de avaliação por especialidade. Após o processo inicial a equipe multiprofissional elabora o Projeto Terapêutico Singular (P.T.S.) esse procede a devolutiva à família e aos demais segmentos envolvidos com o caso, a fim de que tomem ciência do trabalho e participem letivamente doprocesso terapêutico a ser desenvolvido, dando-



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

se início ao atendimento terapêutico propriamente. As reavaliações ocorrem no decorrer da execução das atividades, sendo que a proposta terapêutica também pode ser alterada, conforme a necessidade da demanda e a discussão prévia da equipe. As atividades são realizadas em horário pré-estabelecido, sempre visando a habilitação e/ou reabilitação e orientação familiar da pessoa em atendimento, também prestada pela equipe multiprofissional, tanto individualizada, como grupal. Periodicamente ocorrerão eventos para a troca de informações como palestras para atender as necessidades da família com relação a assuntos correlatos, no sentido de mobilizá-las perante o processo de habilitação e reabilitação. Os prontuários são únicos, contendo todo processo de avaliação, acompanhamento e planejamento terapêutico individualizado para cada paciente. Todos os atendimentos serão registrados em protocolos definidos pela entidade e anexados em Prontuário do Atendido. Ao final de todo mês a equipe multiprofissional deverá apresentar a Coordenadora Técnica, os relatórios e registros do atendimento para que sejam repassados a Secretaria Municipal de Saúde.

A Apae de Fernandópolis, fomenta a atualização dos profissionais às novas tecnologias, e informações pertinentes. Com a diversidade de profissionais, há a necessidade da instituição em estabelecer padrões sobre quais as técnicas e metodologias serão utilizadas no atendimento da pessoa com deficiência, monitorando tais padrões e optando em adequar, da melhor forma, os profissionais que se alinham com as técnicas e métodos atendendo o perfil.

7 - AÇÕES/ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS

1. QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS
- COORDENADORA TÉCNICA: acolher os pais e/ou responsáveis para escuta, entrevista inicial, orientação e encaminhamento para anamnese com Assistente Social na APAE, sempre que necessário; definir os procedimentos operacionais norteadores de atuação da equipe multiprofissional; participar da construção do PTS (Plano Terapêutico Singular) juntamente com a equipe multiprofissional; planejar, realizar e coordenar as reuniões da equipe; monitorar mensalmente a qualidade dos registros dos prontuários dos usuários, evidenciando a importância da qualidade do registro; supervisionar e assinar mensalmente os relatórios realizados pelos profissionais que atuam na área da saúde; para que sejam repassados a Secretaria Municipal de	Habilitar e Reabilitar crianças/adolescentes com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista, a fim de prevenir e

Saúde; Prestar esclarecimento os familiares dos atendidos, bem como aos funcionários envolvidos, sobre os cuidados e condutas a serem dispensados à pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista em situações específicas tais sempre que necessário; fornece aos profissionais do Setor de Saúde os formulários padrão do SUS e da instituição, orientando-os quanto ao seu preenchimento.

- **MÉDICO NEUROLOGISTA:** Encaminhamento para terapias de apoio; Encaminhamentos exames específicos; Responder pela história clínica do cliente e orientar a equipe nos aspectos de saúde e qualidade de vida, no processo de atendimento; Avaliação específica neurológica; Participar do processo de avaliação, estudos de caso juntamente com equipe multiprofissional ; Prescrever terapia medicamentosa e requerida para cada caso; Orientar os familiares quanto a responsabilidade da importância do tratamento para obtenção de um resultado eficaz.

- **PSICOLOGIA:** Anamnese; Avaliações e aplicação de teste; Projeto Terapêutico Singular• PTS; Atendimento Individual/grupo e familiar; Acompanhamento e controle dos atendimentos junto ao usuário e seus familiares; Desenvolvimento de ações no matriciamento como: prevenção primária, secundária e orientações nas unidades de saúde; Participação em reunião de equipe técnica; Devolutiva à família; apresentar a Coordenadora Técnica, registros do atendimento mensal devidamente preenchido.

- **SERVICO SOCIAL:** Anamnese; Triagem; Projeto Terapêutico Singular• PTS; levantamento da renda per capita; Desenvolvimento de ações no matriciamento como: prevenção primária, secundária e orientações nas unidades de saúde; Participação em reunião de equipe técnica; Orientações às famílias quanto aos direitos inerentes a pessoa com deficiência; Desenvolver ações que contribuam para a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares; Acompanhamento e controle dos atendimentos junto ao usuário e seus familiares; Encaminhamento aos serviços oferecidos; Visitas Domiciliares; Devolutiva à família; apresentar a Coordenadora Técnica, registros do atendimento mensal devidamente preenchido.

- **FISIOTERAPIA:** Avaliação; Projeto Terapêutico Singular• PTS; participar das reuniões de equipe técnicas; registro de evolução diária em formulários padrão do SUS e da instituição conforme orientação; apresentar a Coordenadora Técnica, registros do atendimento mensal devidamente

minimizar déficits neuropsicomotores e cognitivos, visando o desenvolvimento da pessoa, como um ser biopsicossocial e estimulando sua independência pessoal nas diferentes áreas evolutivas, como: estimulação cognitiva, motora, socioemocional e da linguagem.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

preenchido. Prestar esclarecimento e orientações aos familiares dos atendidos sobre os cuidados e condutas a serem realizados no intuito de ensiná-los como estimular seu filho no lar, de acordo com a realidade familiar e as necessidades do paciente, respeitando-se a fase do desenvolvimento em que a pessoa se encontra.

- **TERAPIA OCUPACIONAL:** Avaliação; Projeto Terapêutico Singular• PTS; participar das reuniões de equipe técnicas; registro de evolução diária em formulários padrão do SUS e da instituição conforme orientação; apresentar a Coordenadora Técnica, registros do atendimento mensal devidamente preenchido; Prestar esclarecimento e orientações aos familiares dos atendidos sobre os cuidados e condutas a serem realizados no intuito de ensiná-los como estimular seu filho no lar, de acordo com a realidade familiar e as necessidades do paciente, respeitando-se a fase do desenvolvimento em que a pessoa se encontra.

- **FONOAUDIOLOGIA:** Avaliação; Projeto Terapêutico Singular• PTS; participar das reuniões de equipe técnicas; registro de evolução diária em formulários padrão do SUS e da instituição conforme orientação; apresentar a Coordenadora Técnica, registros do atendimento mensal devidamente preenchido; Prestar esclarecimento e orientações aos familiares dos atendidos sobre os cuidados e condutas a serem realizados no intuito de ensiná-los como estimular seu filho no lar, de acordo com a realidade familiar e as necessidades do paciente, respeitando-se a fase do desenvolvimento em que a pessoa se encontra.

8 - PROVISÕES E RECURSOS:

Enquanto ponto de Atenção Ambulatorial Multiprofissional em Reabilitação e Habilitação, realizará, tratamento, constituindo-se em referência para a Rede de Atenção no território e para tanto contará com Equipe Especializada e respectiva carga horaria, conforme o Instrutivo da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, saber:

Equipe mínima necessária:

1. RECURSOS HUMANOS/ EXISTENTE			
QTDE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO EMPREGATÍCIO



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

01	Coordenadora Técnica	30 horas	CLT
01	Médico Neurologista	4 horas MENSAS	Prestador de Serviço
01	Terapeuta Ocupacional	20 horas	CLT
01	Fisioterapeuta	20 horas	CLT
01	Fisioterapeuta/Equoterapia	12 horas	CTL
01	Fonoaudióloga	20 horas	CLT
01	Psicóloga	20 horas	CLT
01	Assistente Social	20 horas	CLT
02	Monitores (auxilia equoterapia)	44 horas	CLT

2. RECURSOS FISICOS/ EXISTENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	Computadores
02	Impressoras
02	Telefones
02	Mesas de escritório com gavetas
02	Cadeiras giratórias
01	Bebedouros
01	Escada de canto com rampa e corrimões duplos
01	Gaiola de PEDIASUIT
07	Macacões para PEDIASUIT (tamanhos variados)
01	Orbitador (Estimulação Sensorial)
01	Rede (Estimulação Sensorial)
06	Faixas de Suspensão
03	Bolas Bobath (tamanhos variados)
01	Circuito Psicomotor
01	Plataforma Vibratória
01	Esteira Ergométrica
01	Aparelho Elíptico
05	Jump
01	Conjunto de mesa com 5 cadeiras
08	Teste Psicologia)
Variado	Instrumental/protocolo para monitoramento e avaliação dos casos
Variado	Prontuário Único dos pacientes.

As atividades são desenvolvidas em espaço físico condizentes à oferta do serviço especializado, respeitando as normas aprovadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Resolução SS 69 de 19 de junho de 1996, NBR 50 e Normas da ABNT no que se refere à Acessibilidade), compreendendo:

3. RECURSOS FISICOS/ INSTALAÇÕES EXISTENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Sala de Espera
01	Sala de atendimento do Médico Neurologista



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

01	Sala Sensorial integrada ao Pediasuit
01	Sala Fisioterapêutica
01	Sala Fonoaudióloga
01	Sala Psicóloga
01	Sala Assistente Social
01	Sala de Espera
01	Sala de atendimento para Equoterapia
01	Espaço de arena para execução da equoterapia

9 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 as 17h00.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	VALORES		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	2.446,44	-	-
RECURSOS HUMANOS Recursos Humanos/encargos sociais: salário mensal/ 13ºsalário/ Férias FGTS/DARF/Verbas Rescisórias / Contribuição Social e Previdenciária	66.741,74	-	-
MATERIAL DE CONSUMO - Gêneros alimentícios para Lanches, café, chá, açúcar, pão, suco, entre outros	9.615,97	-	-
MATERIAL DE CONSUMO - Material expediente - papelaria, jogos, brinquedados, testes, entre outros;	9.345,76	-	-
MATERIAL DE CONSUMO - Higiene e limpeza - descartáveis, luvas, máscaras, produtos limpeza, entre outros	9.345,60		
MATERIAL PERMANENTE - Material para T.O, Fisioterapeuta, materiais para sala de atendimento, eletrônicos, entre outros	2.254,49		
TOTAL	99.750,00	-	-

OBS: Informado que se houver reajuste salarial no ano de 2026, podera haver reajustes dos valores,que será comunicado e renegociado dentro de 30 dias antecedentes as alterações.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
MUNICIPAL	5.700,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00

Obs. O pagamento da parcela deve ser realizado até o dia 10 do referido mês de execução.

[illegible]

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

12 — RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento Multidisciplinar especializado de Saúde e equoterapia para a Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com atraso neuropsicomotor; envolvendo, “Estimulação, Sensorial, Funções Cognitivas, Treino de Habilidades Funcionais, Orientação à Família e promoção Inclusão Social.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERIODO	
01	Única	Atendimento especializado multidisciplinar em saúde e equoterapia para Pessoas com diagnóstico de Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Do Espectro Autista a partir de 6 anos de idade do Município de Meridiano.	Unidade	Quantidade	Início	Término
			Pessoas	06	Janeiro 2026	Dezembro 2026
				09	Fevereiro 2026	Dezembro 2026

Pode haver aumento da quantidade de crianças e adolescentes durante o ano de 2026, posterior o Plano De Trabalho ser assinado, porém o custo do acréscimo será de 950,00 reais, mensal por cada Pessoa com deficiência acrescentada. Deve ser solicitado e negociado via ofício com antecedência de 30 dias.

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATENDIDOS 2026

01	ADRIELI PEREIRA DA SILVA
02	BENÍCIO GARRIDO AGUILAR
03	HENZO EMANUEL SILVA SANTOS
04	NYCOLLAS JEFERSON FARIA SILVA DINIZ
05	PEDRO HENRIQUE PIETRE CERQUEIRA
06	VITÓRIA APARECIDA DAMASCENO ALBINO
07	AGUARDANDO ENCAMINHAMENTO
08	AGUARDANDO ENCAMINHAMENTO
09	AGUARDANDO ENCAMINHAMENTO

13 – DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS / MONITORAMENTO

- Relatório de execução o projeto, contendo atividades e documentos de comprovação (lista de presença, fotos e etc);
- Demonstrativos dos pagamentos efetuados, indicativos a espécie de despesas e origem dos recursos;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

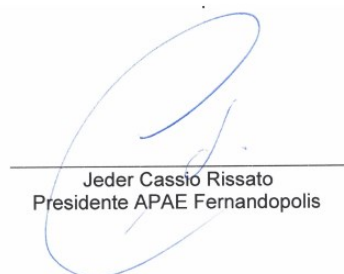
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

14 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura do Município de Fernandópolis - SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Fernandópolis, 05 de janeiro de 2026



Jeder Cassio Rissato
Presidente APAE Fernandópolis

Jeder Cassio Rissato
Presidente APAE Fernandópolis

15 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

() Aprovado.

() Reprovado.

() APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria.

LOCAL E DATA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO

1 – PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

CNPJ: 45.113.248/0001-05

Esfera Administrativa: Privada

Endereço da Entidade: Avenida dos Eucaliptos, nº271 – Jardim Araguaia

Cidade: Fernandópolis **UF:** SP

Conta Corrente: 38.895-5	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0402-2	Praça de Pagamento: Deposito Online
Nome do Dirigente da Entidade: Jeder Cassio Rissato	RG: 20.173.333-x	CPF: 068.259.728-71	Cargo: Presidente
Nome do Responsável Técnico: Geovana Maira Penha	RG: 45.514.409-6	CPF: 459.888.478-97	Cargo: Assistente Social
Vigência: Janeiro a Dezembro de 2026.			

2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O presente Plano de Trabalho estabelece a parceria entre o Setor de Educação da APAE de Fernandópolis e a Rede Municipal de Ensino de Meridiano, com o objetivo de promover o atendimento educacional especializado (AEE) a alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA). Essa parceria visa garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando o desenvolvimento integral, a autonomia e a participação social dos alunos atendidos.

3 - OBJETIVO GERAL

Estabelecer uma parceria estruturada entre o setor de educação da APAE de Fernandópolis e a Rede Municipal de Ensino de Meridiano, visando à oferta de atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou TEA, garantindo-lhes um processo de ensino-aprendizagem personalizado e adequado às suas necessidades específicas, nas etapas do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Anos Iniciais.

4 - ESTRUTURA DE TRABALHO

Público-Alvo:

Alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e/ou associadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na APAE de Fernandópolis e que, conforme dados do Censo Escolar 2024, não conseguem ser plenamente atendidos em classes comuns do ensino regular.

a) Organização das Turmas

O serviço educacional será ofertado em dois turnos:

- Período Matutino: 07h30 às 11h30 Período
- Vespertino: 13h00 às 17h00

Atendimento de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar.

5 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA

As atividades educacionais serão desenvolvidas com base nos seguintes referenciais:

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Currículo Paulista;
- Currículo Funcional Natural, voltado ao desenvolvimento da autonomia e habilidades de vida diária.

Fase I – Ensino Fundamental (6 a 14 anos e 11 meses)

Formação integral com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF, 1998).

Fase II – Ensino Fundamental (15 a 30 anos)

Formação com caráter socioeducacional, promovendo a continuidade dos processos educacionais e ocupacionais para alunos que ainda não estão aptos à Educação Especial para o Trabalho.

Programa Socioeducacional

Voltado a alunos com comprometimentos mais severos, priorizando o desenvolvimento de habilidades de vida diária e autonomia, com atividades adaptadas e acompanhamento interdisciplinar.

6 - METODOLOGIA DE TRABALHO

- Metodologia diferenciada e personalizada para alunos com deficiência múltipla e/ou TEA.
- Atividades práticas, funcionais e interativas, com foco na autonomia e independência.
- Utilização de recursos pedagógicos adaptados e estratégias visuais e sensoriais.
- Parcerias intersetoriais com Saúde e Assistência Social, promovendo o apoio integral ao aluno. Acompanhamento individualizado e plano pedagógico específico por aluno.

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir um ensino inclusivo e adaptado, considerando as potencialidades de cada aluno.
- Desenvolver habilidades cognitivas, sociais e adaptativas.
- Promover a autonomia e independência funcional.
- Estimular o envolvimento familiar no processo de aprendizagem.
- Valorizar as formas diversas de comunicação e expressão.

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O atendimento educacional será realizado em conformidade com o calendário escolar do ano de 2026, contemplando a carga horária anual de **800 (oitocentas) horas de aulas presenciais**, distribuídas em, no mínimo, **200 (duzentos) dias letivos**, conforme a legislação educacional vigente.

As atividades pedagógicas ocorrerão em **jornadas diárias de 4 (quatro) horas**, ressalvados os casos em que houver orientações específicas para a adoção de modalidades de **ensino híbrido ou remoto**, devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

- **Início das aulas:** janeiro de 2026
- **Término das aulas:** dezembro de 2026
- **Carga horária total:** 800 (oitocentas) horas anuais e/ou 200 (duzentos) dias letivos
- **Modalidade predominante:** aulas presenciais, com 4 (quatro) horas diárias, conforme calendário escolar
- **Turnos de funcionamento:**
 - Turno da manhã: das 7h30min às 11h30min
 - Turno da tarde: das 13h às 17h

Avaliação e Monitoramento - Avaliação da Organização da Sociedade Civil – OSC (APAE)

O processo de avaliação e monitoramento será contínuo, ocorrendo ao longo de todo o ano letivo de 2026, com a finalidade de acompanhar, avaliar e aprimorar as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do projeto.

Serão utilizadas, entre outras, as seguintes ferramentas e estratégias de avaliação:

- Acompanhamento sistemático das atividades em sala de aula, com a realização de reuniões periódicas da equipe pedagógica;
- Realização de encontros com as famílias, visando ao acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e à discussão de eventuais ajustes pedagógicos necessários;
- Elaboração e encaminhamento de **relatórios mensais** à Secretaria Municipal de Educação, para fins de monitoramento e comprovação da execução do projeto.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO:

VALOR DEFINIDO COM BASE NO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VÁLIDO PARA 2026 (R\$ 1.631,00) – PER CAPITA: MEIO SALÁRIO MÍNIMO (R\$815,50)				
Quantidade de ATENDIDOS	Meses	Per Capita	Total Mês	TOTAL
05	Janeiro a Dezembro	R\$810,50	R\$4.052,50	R\$48.630,00
			TOTAL	R\$48.630,00

OBS: MEIO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

11 - DECLARAÇÃO:

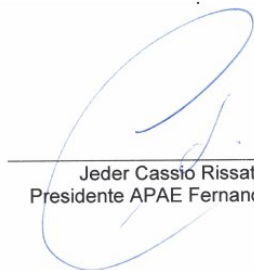
Na qualidade de representante da OSC venho declarar à Prefeitura do Município de Meridiano que a Entidade:

- Preenche os requisitos mínimos para seu enquadramento como beneficiário da contribuição;
- Informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- Irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- Irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta bancária aberta somente para fins da contribuição;
- Não incorre em nenhuma das vedações dispostas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Possui estrutura para operacionalização do Termo de Colaboração tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- Não tem dívidas com o Poder Público;
- Não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo;
- Está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Termo de Colaboração com a Administração Pública.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

Fernandópolis, 05 de janeiro de 2026.


Geovana Maira Penha
Assistente Social - CRESS/SP 77049
APAE - Fernandópolis


Jelder Cassio Rissato
Presidente APAE Fernandópolis

12 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Meridiano, 05 de janeiro de 2026.

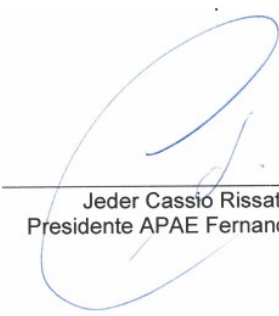
Prefeito Municipal

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATENDIDOS 2026

	NOME	ENDEREÇO
01	ADRIELE PEREIRA DA SILVA	R: João Nas. Costa, nº. 1777, B: Centro
02	PEDRO H. PIETRE CERQUEIRA	Fazenda Terra Nobre, Nº 2420 - ZR
03	LIVIA SILVA OLIVEIRA	Rua Raul Sócio Terra, 2055 Cohab Maravilha
04	ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	Rua Antônio Stefanin, 2665
05	WESLEY JUNIOR DA SILVA MOREIRA	R. Anedito Facundes, 2533- Centro

Fernandópolis, 05 de janeiro de 2026


Geovana Maira Penha
Assistente Social - CRESS/SP 77049
APAE - Fernandópolis


Jelder Cassio Rissato
Presidente APAE Fernandópolis

[illegible]